



**Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
Colegiado do Curso de Administração**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 28/02/2024

1 Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024, às 14h, reuniu-se o Colegiado do
2 Curso de Administração por meio virtual via Google Meet. Presentes o Coordenador,
3 Sergio de Sousa Montalvão (Presidente da sessão), e os professores Frederico
4 José Lustosa da Costa, João Alberto Neves dos Santos, Maurício de Souza Leão,
5 José Geraldo Abunahman - DCA, Alexandre Cunha Gomes - STC, José Paulo
6 Cosenza - STC, Lilian Simone Aguiar da Silva - SEN, José Rodrigo de Moraes - GET
7 e Danilo Vilela Avelar - GAN. Participou também o discente Bruno Barreto Soares. A
8 pauta apreciou os seguintes assuntos: **1) Informes:** o Coordenador informou que o
9 curso de Administração passará por uma avaliação do MEC, junto com outros
10 cursos da unidade EST. O outro informe foi sobre a necessidade da recomposição
11 do Colegiado do curso, pois os professores Antonio Ranha e Fernando Bloise não
12 estão mais no quadro efetivo da UFF, então será preciso substituí-los; o discente
13 Bruno comunicou que o DACAD está sem membro suplente; o Coordenador Sergio
14 ressaltou a possibilidade de uma mudança mais ampla do Colegiado, que será
15 conversada e definida junto aos Departamentos. O professor Frederico comunicou
16 que os cursos de Administração e Adm. Pública passarão por dificuldades devido à
17 escassez de professores do Departamento de Administração e que diante da
18 gravidade da situação será feita uma reunião com a PROGRAD, pois existe a
19 espera pela nomeação de dois professores efetivos e pela contratação de
20 professores substitutos. **2) Aprovação da Ata anterior:** o Coordenador mencionou
21 a conclusão de dois pontos que ficaram pendentes na última reunião; o primeiro é o
22 resultado do pedido recursal de Correspondência da aluna Rafaela Ferreira Buffoni
23 para a disciplina DCA00047 Direito, que acabou sendo indeferido pelo
24 Departamento de Ciências Atuarias. O Segundo ponto é sobre a disciplina
25 STA00191 Inteligência de Negócios, que ocasionou dúvida na reunião passada, se
26 seria uma disciplina obrigatória ou optativa para o curso de Sistemas de Informação;
27 após essa verificação, foi constatado que STA00191 é uma disciplina obrigatória



28 para o currículo de Sistemas de Informação, mas devido aos pré-requisitos a turma
29 não fica lotada; então ficou definida a oferta de 10 vagas para o 1º semestre de 2024
30 na disciplina STA00191 Inteligência de Negócios como optativa para o curso de
31 Administração. A ata anterior foi posta em votação e aprovada pelo Colegiado. **3)**
32 **Semana de acolhimento aos calouros:** o Coordenador Sergio informou que a ideia
33 é haver uma integração entre os cursos da unidade e o Diretor José Abunahman
34 reiterou seu apoio ao evento. Ficou acordado que será feita uma DTS por parte do
35 Departamento de Administração (STA), integrando representantes dos cursos de
36 Administração e Administração Pública no acolhimento que terá início em
37 18/03/2024 **4) Aceleração da conclusão do curso do Estudante Marcos André**
38 **Morais para atender exigências de contrato internacional (exame de**
39 **proficiência):** o aluno Marcos André trabalha na empresa L'Oréal e tem a
40 perspectiva de seguir carreira caso se mude para a França, mas para isso tem que
41 concluir o curso de Graduação em Administração até o 2º semestre de 2024, sendo
42 que precisa ir morar na França já ao final do 1º semestre; por isso o aluno informou
43 que vai solicitar exame de proficiência para as disciplinas Desenvolvimento de
44 Pessoas e Gestão de Projetos, já que o procedimento está previsto no Regulamento
45 dos cursos de Graduação da UFF. Como o exame por proficiência ainda não foi
46 aplicado no curso de Administração, o Coordenador Sergio decidiu levar o tema para
47 discussão do Colegiado. O professor José Cosenza ponderou que devido à
48 globalização e aos intercâmbios existe um aumento dessas ocorrências e alertou
49 sobre a abertura de precedentes, que podem vir a ser exigidos por vários alunos
50 futuramente; Cosenza sugeriu que o aluno Marcos curse as disciplinas pendentes
51 em Universidade na França, que tenha o currículo similar ao curso de Administração
52 da UFF. O professor Danilo informou que no curso de Matemática o Colegiado
53 direciona os pedidos de proficiência ao Departamento de ensino, que decide em
54 Plenária se é cabível ou não aplicar a proficiência e se formará ou não uma
55 comissão para realizar o exame; o professor Danilo ponderou que a prova de
56 proficiência tende a ter um nivelamento acima da avaliação regular do semestre e



que caso o aluno não seja aprovado, haverá o registro de reprovação em seu histórico. A professor Lilian informou que o curso de Economia está estabelecendo critérios específicos para a regulamentação do exame de proficiência. O Coordenador Sergio perguntou ao Colegiado se diante de uma regulamentação do exame no curso de Administração, seria importante exigir do aluno a apresentação de justificativa e a integralização de um quantitativo mínimo de horas cursadas. O professor Danilo reiterou a sugestão do direcionamento das demandas de proficiência ao Departamento de ensino. O professor José Cosenza opinou que as diretrizes sobre proficiência estabelecidas no Regulamento da UFF devem ser seguidas e sugeriu a possibilidade de uma normativa única do tema para toda a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. O professor José Abunahman, que dirige a unidade, ponderou que tal regulação pode afetar a independência e autonomia das Coordenações, mas que o assunto poderia ser discutido junto à PROGRAD e por fim opinou favoravelmente à realização do exame para o aluno Marcos André. O docente José Rodrigo informou que deve ser verificada a existência de pré-requisitos nas disciplinas e disse ser favorável ao deferimento dos pedidos de proficiência do aluno. O professor Alexandre Cunha opinou que aluno Marcos apresentou justificativa que demonstra a necessidade do exame de proficiência, a fim de auxiliar na manutenção de sua carreira no exterior e sugeriu que o exame seja aplicado pelo professor titular da disciplina. Após esse debate, o Coordenador Sergio comunicou que sob o consenso do Colegiado, o tema terá que ser regulado de forma específica em âmbito departamental ou mesmo na unidade e que cabe ao professor ou comissão de professores a decisão de quais disciplinas poderão ser acessadas pela proficiência; comunicou ainda que quando o aluno Marcos André formalizar seus pedidos de proficiência, conforme o prazo do Calendário da UFF, os professores demandados darão prosseguimento aos trâmites sobre a aplicabilidade ou não dos exames requeridos.

5) Calendário das reuniões do Colegiado de 2024: o Coordenador apresentou a proposta e alguns professores opinaram que deve haver maior alternância entre os dias da semana agendados.



16
17
18
19
20

**Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
Colegiado do Curso de Administração**

86 Então foi decidido que os professores informarão suas possibilidades de dia e
87 horário via questionário Google Forms. **6) Recurso processo reingresso sem**
88 **concurso 23069.185949/2023-86 - Luana Souza Oliveira Amorim:** o Coordenador
89 apresentou o recurso, informando que já foi estabelecido pelo Colegiado em
90 plenárias anteriores que o reingresso é somente via concurso TRM. Após a votação,
91 o Colegiado decidiu manter a decisão atual e indeferiu o recurso do processo. **7)**
92 **Assinatura do contrato de estágio do estudante João Pedro Archer Cardoso:** o
93 Coordenador comunicou que o Regulamento de Estágios do curso de Administração
94 estabelece que o aluno precisa ter um CR de no mínimo 5,0 para fazer estágio não
95 obrigatório. O estudante João Archer solicitou a assinatura de um contrato para
96 realizar estágio não obrigatório e atualmente está com o CR de 2,0. Como o aluno
97 informou questões de doença na família, apresentando documentação
98 comprobatória, o Coordenador Sergio decidiu levar o tema à Plenária do Colegiado.
99 Após a apreciação do pedido, o Colegiado decidiu que o contrato não será assinado,
100 pois o aluno não cumpre requisito exigido pelo Regulamento de Estágios. **8)**
101 **Assuntos Gerais:** o Coordenador informou que será apreciado nas próximas
102 reuniões a elaboração do Regulamento de TCC e a atualização do Regulamento de
103 Atividades Complementares do curso, necessitando para tanto a montagem de
104 comissão específicas. O professor Frederico Lustosa sugeriu também que fosse
105 montada uma comissão para apreciar a necessidade de homogeneizar o fluxograma
106 do ciclo básico dos cursos de Administração e Administração Pública (não incluindo
107 os pré-requisitos específicos), dado que os cursos detém um currículo comum até o
108 quarto período, mas algumas disciplinas estão situadas em períodos diferentes, o
109 que dificulta a organização do quadro de horários. Assim, foi encerrada a reunião
110 para a qual lavrei esta ata como secretária ad hoc.

Sergio de Sousa Montalvão

Coordenador do Curso de Administração

Marrietti Jones da Silva

Secretaria ad hoc